



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 26 de agosto de 2013

Ano I - Edição nº 00089

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Lei Municipal nº 247/2013, de 16 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a criação do dia do Gari no Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e da outras providencias.
- Extrato Contratual. Convite nº 009-C/2013. (Contratada: L&F Móveis Ltda.).
- Extrato de Contrato. Tomada de Preços 02-TP/2013. (Contratada: Santa Cruz Construções e Empreendimentos Ltda – ME.).
- Portaria nº 156/2013 de 17 Julho 2013 - Dispõe sobre a Desapropriação de Serviços Públicos, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de Desapropriação, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.
- Lei Municipal nº 249/2013, de 26 de agosto de 2013 - Revoga as alíneas a, b, c, d, e, do inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 147/05 de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento da criança e do adolescente e da outras providencias
- Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano destinado a desapropriação.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 247/2013, de 16 de agosto de 2013.

“Dispõe sobre a criação do dia do Gari no Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído 16 de maio, dia Municipal do Gari.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.

Paulo André Braz Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Gabinete do Prefeito



ANEXO I

Cargo	Nível	Carga Horária	Valor Base R\$
Professor	1	20 h	783,30
		40h	1.566,60
	2	20h	939,90
		40h	1.879,90
	3	20h	1.080,98
		40h	2.162,22
	4	20h	1.189,08
		40h	2.378,16
Secretário Escolar		40h	824,52
Supervisor Pedagógico		40h	2.378,16
Coordenador pedagógico		40h	2.161,96

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2013.

MODALIDADE CONVITE: Nº009-C/2013.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a aquisição de cadeiras escolares e conjuntos infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Contratada: L&F MÓVEIS LTDA – CNPJ: 11.502.263/0001-15, com o Valor Global de R\$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais)

Período de Vigência: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de agosto de 2013.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA - Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato

**ESTADO - BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços 02-TP/2013

Processo nº: 066/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

Contratada: **SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº**
05.057.851/0001-94

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de manutenção em prédios e ruas públicas do Município de Cabaceiras do Paraguaçu- BA, na Sede Municipal e Distritos, descritos no Edital de Tomada de Preços Nº 02-TP/2013.

Valor do Contrato: Menor Valor Global de R\$518.964,14 (Quinhentos e Dezoito Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Dotações Orçamentárias:

Unidade	Projeto/atividade	Elemento	Fonte de Recursos
04. 10 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.061 – Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos. Proj./Ativ.: 2.054 Manutenção e Reforma de Próprios Públicos Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção e Conservação de Mercados, Feiras e Matadouros	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000.000000 – Fonte de Recurso
04. 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER	Proj./Ativ.: 2.071 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer		
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Proj./Ativ.: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral		

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações

Vigência: Da assinatura em 21/08/2013 por mais 9 (nove) meses.

Cabaceiras do Paraguaçu-BA: 21/08/2013

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA - Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 156/2013 DE 17 JULHO 2013.

“Dispõe sobre a Desapropriação de Serviços Públicos, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de Desapropriação, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: **VALTER SACRAMENTO RODRIGUES, SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR E JADILSON ALVES COSTA**, para na condição de Membros Titulares e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para Desapropriação no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu. Ficando nomeados, membros Suplentes da mesma Comissão os Senhores: **EDIMILSON DA CRUZ ALVES E MÔNICA MACHADO SANTANA**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 249/2013, de 26 de agosto de 2013.

Revoga as alíneas a, b, c, d, e, do inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 147/05 de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento da criança e do adolescente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º Rega as alíneas, a, b, c, d, e, inciso II do artigo 6º, da Lei Municipal nº 147/2005, que dispõe sobre a política de atendimento da criança e do adolescente – CMDCA.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 26 de agosto de 2013.

Paulo André Braz Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO.

A Comissão de Avaliação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu instituída pela Portaria nº156 de 17 de julho de 2013, que “Dispõe sobre a Designação de Servidores Públicos, para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Desapropriação, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.”, composta pelos membros: Valter Sacramento Rodrigues, Salvador dos Santos Aguiar e Jadilson Alves Costa, sobre a presidência do primeiro, passaram a proceder à avaliação de uma área de terras desmembrado do imóvel, denominado CATINGA 2, situada na Zona Rural, na localidade de Murutuba, Município de Cabaceiras do Paraguaçu, tomando por base o valor da terra nua rural, e como a área destinada à desapropriação mede 2,5 tarefas, totalizando 10.890m² (dez mil, oitocentos e noventa metros quadrados) devidamente localizada no imóvel rural, pertencente ao Sr. Justiniano Bispo de Santana, limitando-se pela frente com terras de Antônio Alves da Paixão, lado esquerdo com terras de José Pereira da Silva e fundo com terras de Lício Manuel de Pedro, sem benfeitorias nem edificações. A área avaliada comporta a instalação de equipamentos públicos visando atender a comunidade local e adjacências. Levando em consideração essa particularidade, e em se tratando de uma área central do Povoado de Murutuba, com localização privilegiada, avaliamos o imóvel em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 21 de agosto de 2013.

Valter Sacramento Rodrigues – Presidente _____

Salvador dos Santos Aguiar – Membro _____

Jadilson Alves Costa – Membro _____

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO.

A Comissão de Avaliação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu instituída pela Portaria nº156 de 17 de julho de 2013, que “Dispõe sobre a Designação de Servidores Públicos, para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Desapropriação, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.”, composta pelos membros: Valter Sacramento Rodrigues, Salvador dos Santos Aguiar e Jadilson Alves Costa, sobre a presidência do primeiro, passaram a proceder à avaliação de uma área de terras que faz parte do Sítio Esperança, situada na Zona Rural, na localidade de Timborinha, Município de Cabaceiras do Paraguaçu, tomando por base o valor da terra nua rural, e como a área destinada à desapropriação mede 125m²(cento e vinte e cinco metros quadrados), devidamente localizada no imóvel rural, pertencente ao Sr. Cosme Gomes dos Santos, limitando-se pela frente com estrada vicinal , fundo e lado esquerdo com terra do expropriado e lado direito com terras de salvador de tal , sem benfeitorias nem edificações. A área avaliada comporta a instalação de equipamentos públicos visando atender a comunidade local e adjacências. Levando em consideração essa particularidade, e em se tratando de uma área central do Povoado de Timborinha, com localização privilegiada, avaliamos o imóvel em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 21 de agosto de 2013.

Valter Sacramento Rodrigues – Presidente _____

Salvador dos Santos Aguiar – Membro _____

Jadilson Alves Costa – Membro _____

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A DESAPROPRIAÇÃO.

A Comissão de Avaliação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu instituída pela Portaria nº156 de 17 de julho de 2013, que “Dispõe sobre a Designação de Servidores Públicos, para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Desapropriação, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA.”, composta pelos membros: Valter Sacramento Rodrigues, Salvador dos Santos Aguiar e Jadilson Alves Costa, sobre a presidência do primeiro, passaram a proceder à avaliação de uma área de terras que faz parte do Sítio Esperança, situada na Zona Rural, na localidade de Timborinha, Município de Cabaceiras do Paraguaçu, tomando por base o valor da terra nua rural, e como a área destinada à desapropriação mede 125m²(cento e vinte e cinco metros quadrados), devidamente localizada no imóvel rural, pertencente ao Sr. Cosme Gomes dos Santos, limitando-se pela frente com estrada vicinal , fundo e lado esquerdo com terra do expropriado e lado direito com terras de salvador de tal , sem benfeitorias nem edificações. A área avaliada comporta a instalação de equipamentos públicos visando atender a comunidade local e adjacências. Levando em consideração essa particularidade, e em se tratando de uma área central do Povoado de Timborinha, com localização privilegiada, avaliamos o imóvel em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cabaceiras do Paraguaçu, 21 de agosto de 2013.

Valter Sacramento Rodrigues – Presidente _____

Salvador dos Santos Aguiar – Membro _____

Jadilson Alves Costa – Membro _____

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129